

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE NOME DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 385/2023 DE 05  
DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a alteração da alínea “f”, do inciso  
III, do art. 16, da Lei Municipal 246/2013.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**, Prefeito Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei;

**Art. 1º** A alínea “f”, do inciso III, do art. 16, da Lei Municipal 246/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

f) Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lajes Pintadas, 05 de junho de 2023.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Processo nº:** 2023.007

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN

**Ref.: Lei Complementar Municipal nº 385/2023** - Dispõe sobre a alteração da alínea “f”, do inciso III, do art. 16, da Lei Municipal 246/2013.

**SANÇÃO**

Em face do Projeto de Lei nº 006/2023, de 18 de maio de 2023, de Autoria do Poder Executivo, sido aprovado pela Câmara Municipal em 18 de maio de 2023, e encaminhado através do Ofício nº 023/2023 - GP, de 31 de maio de 2023. **SANCIONO** o referido Projeto de Lei, transformando-o na **Lei Complementar Municipal nº 385/2023**, de 05 de junho de 2023.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**34855D53

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/06/2023. Edição 3047  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>